

RESOLUÇÃO Nº 197, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1985.

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando da suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

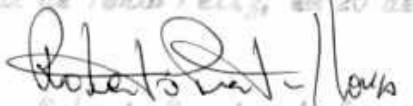
Artigo 1º - Os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Porto Feliz, fixados pela Resolução nº 185, de 21 de fevereiro de 1.983, ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 1.985, para os seguintes valores:

- a) parte fixa R\$ 280.000,00 mensais
- b) parte variável R\$ 290.000,00 mensais
- c) sessões extraordinárias R\$ 2.500,00 cada.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada oportunamente.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão produzidos a partir de 1º de janeiro de 1.985, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, em 20 de fevereiro de 1.985.


Roberto Soares de Souza
Presidente


Paulo Roberto Guerin
1º Secretário


Nelson Silveira Moraes
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara em 21 de fevereiro de 1.985.


Benedito Polaris Soares
Diretor Técnico